



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

quarta-feira, 3 de outubro de 2018

Ano III - Edição nº 00367 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AA83FEDE54555E6436FF3E4B5EBBCCF2

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 219/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 - EXONERA, A PEDIDO, A SRA. CLÁUDIA SIMONE DA SILVA ARAÚJO FERREIRA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- CONTRATO DE Nº. 258/2018.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017.

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## DECRETO Nº 219/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

**Exonera, a pedido, a Sra. Cláudia Simone da Silva Araújo Ferreira do cargo de Coordenadora Pedagógica e, dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica por este ato exonerada, a pedido, a Sra. **CLÁUDIA SIMONE DA SILVA ARAÚJO FERREIRA**, matrícula 95, do cargo de **Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Padre João Farias**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Várzea da Roça, a partir do dia 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 28 de setembro de 2018.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO DE Nº. 258/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça denominada **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **FEIRA PONTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.257.287/0001-90, Inscrição estadual nº 054.779.639, com sede localizada à Rua Juvêncio Erudilho, nº 249, Centro, Feira de Santana-Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato constitui na Contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção de ponto biométrico na UBS (Unidade Básica de Saúde), no povoado de Várzea da Praia e outra na UBS Gastão Pedreira no município de Várzea da Roça BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-103/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 02 de Outubro de 2018 a 02 de Novembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE

Atividade: 2.060 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

Fonte: 14-.TRANSF.REC. DO SUS

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do fornecimento deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 02 de Outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FEIRA PONTO LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E A CLA LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Patrícia Ferreira de Araújo**, CPF Nº 047.257.405-19, RG Nº 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **CLA LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº. 13.648.611/0001-92, Inscrição Estadual sob o nº 118.016.751 com sede à Avenida Josias de Souza Rios, 177, térreo, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Oliveira Costa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 293.905.008-26, RG nº 37.368.808-8 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Josias de Souza Rios, nº 177, Andar 1, Centro, Várzea da Roça – Bahia, a seguir denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 085/2017, Pregão Presencial 007/2017, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que na composição de preços do presente contrato de transporte, estão evidenciados todos os preços unitários dos serviços, de acordo com os tipos de veículos, linha e a quilometragem efetivamente percorrida;

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de repactuação dos preços unitários dos itens quantitativos do contrato para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante dispõe o art. 65, II, “d”. da Lei 8.666/93, a em virtude de elevação substancial de custos notadamente com combustíveis e mão-de-obra, consoante planilhas de composição e variação de custos constantes do requerimento administrativo.

**CONSIDERANDO** que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato, sobretudo porque não trará prejuízos;

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente termo aditivo, com conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo administrativo n.º 035/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE Pactuação DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Ficam repactuados os preços unitários por viagem do Contrato, nos percentuais constantes da Tabela Abaixo e anexo único:

LINHA	VEÍCULO DESCRIÇÕES MÍNIMAS	ROTEIRO	VALOR POR VIAGEM
1	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO.	SEDE AO POV. DE VÁRZEA DO MEIO E UNIDADE SATÉLITE DE POÇO DO QUILOMBO	R\$149,50
2	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO	SEDE AO POV. CRUZ DE ALMAS E UNIDADE SATÉLITE DE CAMPO DE SÃO JOAO	R\$149,50
3	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO.	SEDE AO POV. DE VARZEA DA PRAIA UNIDADE SATÉLITE DE LAGOA DAS PEDRAS	R\$149,50
4	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO.	SEDE AO POV. DE BARRACAS UNIDADE SATÉLITE DE MORRINHOS	R\$123,05

LINHA	VEÍCULO DESCRIÇÕES MÍNIMAS	ROTEIRO	VALOR POR VIAGEM
1	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE VÁRZEA DO MEIO AO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$115,00
2	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE CRUZ DE ALMAS AO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$115,00
3	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE VÁRZEA DA PRAIA AO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$92,00
4	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE BARRACAS AO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$80,50
5	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE MORRINHOS AO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$103,50
6	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE CAMPO DE SÃO JOÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$126,50
7	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE POÇO DE QUILOMBO AO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$97,75
8	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE LAGOA DAS PEDRAS AO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$92,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LINHA	VEÍCULO DESCRIÇÕES MÍNIMAS	ROTEIRO	VALOR POR VIAGEM
1	VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE 16 LUGARES, COM AR CONDICIONADO	SEDE DO MUNICÍPIO PARA SALVADOR	R\$1.725,00
2	VEICULO, COM CAPACIDADE 07 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO	SEDE DO MUNICÍPIO PARA FEIRA DE SANTANA	R\$598,00
3	VEICULO, COM CAPACIDADE 05 PESSOAS, 04 PORTAS COM AR CONDICIONADO	SEDE DO MUNICÍPIO PARA JACOBINA	R\$276,58

**§1º** - Os preços repactuados serão considerados a partir do presente Termo, já descontados os quantitativos executados com base na planilha de roteiros praticada antes do presente aditivo, sendo reprogramados em sua integralidade na hipótese de prorrogação/renovação contratual por igual e sucessivo período.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original, assim como a sua vigência.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça -BA, 01 de outubro de 2018.

**Lourivaldo Souza Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLA LOCAÇÕES LTDA - ME**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

### PLANILHA DE ROTEIROS, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS

LINHA	VEÍCULO DESCRIÇÕES MÍNIMAS	ROTEIRO	QT. DE VIAGEM ESTIMADA MÊS	DISTANCIA ESTIMADA KM IDA E VOLTA/DIA	VALOR POR VIAGEM	VLR ESTIMADO POR MÊS	VLR TOTAL
1	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO.	SEDE AO POV. DE VÁRZEA DO MEIO E UNIDADE SATÉLITE DE POÇO DO QUILOMBO	35	45	R\$149,50	R\$5.232,50	R\$52.325,00
2	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO	SEDE AO POV. CRUZ DE ALMAS E UNIDADE SATÉLITE DE CAMPO DE SÃO JOAO	35	45	R\$149,50	R\$5.232,50	R\$52.325,00
3	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO.	SEDE AO POV. DE VÁRZEA DA PRAIA UNIDADE SATÉLITE DE LAGOA DAS PEDRAS	35	42	R\$149,50	R\$5.232,50	R\$52.325,00
4	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO.	SEDE AO POV. DE BARRACAS UNIDADE SATÉLITE DE MORRINHOS	35	30	R\$123,05	R\$4.306,75	R\$43.067,50
<b>TOTAL GETAL</b>							<b>R\$200.042,50</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LINHA	VEÍCULO DESCRIÇÕES MÍNIMAS	ROTEIRO	QT. DE VIAGEM ESTIMADA MÊS	DISTANCIA ESTIMADA KM IDA E VOLTA/DIA	VALOR POR VIAGEM	VLR ESTIMADO POR MÊS	VLR TOTAL
1	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE VÁRZEA DO MEIO AO HOSPITAL MUNICIPAL	30	37	R\$115,00	R\$3.450,00	R\$34.500,00
2	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE CRUZ DE ALMAS AO HOSPITAL MUNICIPAL	30	36	R\$115,00	R\$3.450,00	R\$34.500,00
3	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE VÁRZEA DA PRAIA AO HOSPITAL MUNICIPAL	30	33	R\$92,00	R\$2.760,00	R\$27.600,00
4	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE BARRACAS AO HOSPITAL MUNICIPAL	30	16	R\$80,50	R\$2.415,00	R\$24.150,00
5	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE MORRINHOS AO HOSPITAL MUNICIPAL	30	30	R\$103,50	R\$3.105,00	R\$31.050,00
6	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE CAMPO DE SÃO JOÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL	30	48	R\$126,50	R\$3.795,00	R\$37.950,00
7	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE POÇO DE QUILOMBO AO HOSPITAL MUNICIPAL	30	37	R\$97,75	R\$2.932,50	R\$29.325,00
8	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE LAGOA DAS PEDRAS AO HOSPITAL MUNICIPAL	30	30	R\$92,00	R\$2.760,00	R\$27.600,00
<b>TOTAL GETAL</b>							<b>R\$246.675,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LINHA	VEÍCULO DESCRIÇÕES MÍNIMAS	ROTEIRO	QT. DE VIAGEM ESTIMADA MÊS	DISTANCIA ESTIMADA KM IDA E VOLTA/DIA	VALOR POR VIAGEM	VLR ESTIMADO POR MÊS	VLR TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE 16 LUGARES, COM AR CONDICIONADO	SEDE DO MUNICÍPIO PARA SALVADOR	15	680	R\$1.725,00	R\$25.875,00	R\$258.750,00
2	VEICULO, COM CAPACIDADE 07 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO	SEDE DO MUNICÍPIO PARA PARA FEIRA DE SANTANA	18	450	R\$598,00	R\$10.764,00	R\$107.640,00
3	VEICULO, COM CAPACIDADE 05 PESSOAS, 04 PORTAS COM AR CONDICIONADO	SEDE DO MUNICÍPIO PARA JACOBINA	18	205	R\$276,58	R\$4.978,35	R\$49.783,50
<b>TOTAL GETAL</b>							<b>R\$416.173,50</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia